



LEI Nº1.997 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

"ALTERA A LEI Nº1.944 DE 18 DE ABRIL DE 2013, CRIA CARGO NA SEÇÃO XVI DO CAPÍTULO II DO ARTIGO 17 - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º-Fica criado na Seção XVI,do Capítulo II do Art.17 na Secretaria Municipal de segurança Pública, a seguinte Unidade de Serviço:

**CAPÍTULO II
SEÇÃO XVI**

Da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Segurança Pública, compõe-se das seguintes unidades de serviço:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m).....
- n).....
- o).....
- p).....
- q).....
- r).....